



Resolução - CsA – nº 060 / ~~2006~~²⁰⁰⁵.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 203/2005

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de Letras – na modalidade Licenciatura, da Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia e a matriz curricular em anexo.

A LXXIII Plenária do Conselho Acadêmico da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1- O disposto no Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394 de 10 de dezembro de 1996, que exige o diploma de curso de graduação em Licenciatura Plena para o exercício do magistério no Ensino Fundamental e Médio;
- 2- As orientações do Ministério da Educação para os cursos de Formação de Professores, contidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação Nº 01 e Nº 02, de fevereiro de 2002;
- 3- As Diretrizes Curriculares instituídas pela Câmara de Graduação do Conselho Nacional de Educação para os cursos de graduação em Letras;
- 4- As especificidades da Educação Básica brasileira, que exigem para o profissional da educação uma formação de qualidade técnica, científica e humana.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Letras – modalidade Licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia, a partir do ano letivo de 2003, bem como, sua matriz Curricular.

Art. 2º. Qualquer proposta de alteração deste Projeto Pedagógico deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação e submetida aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

LXXIII Plenária do Conselho Acadêmico da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.

Reitor José IZECIAS de Oliveira
Presidente